



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO

25.086.828/0001-35
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SAMPAIO
Rua Manoel Matos, 210
Centro - CEP 77.980-000
SAMPAIO - TO.

PROJETO DE LEI Nº 011/2019.

Câmara Municipal de Sampaio
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 14/11/2019

Dispõe sobre a destinação de imóvel urbano que se especifica, e dá outras providências.

Antonio Rocha Araújo
Secretário de Educação de Sampaio
Régua nº 001/2017
CÂMARA MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS, APROVA E EU, ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA, Prefeito desta Municipalidade, no uso das Atribuições que lhe Confere a Constituição Federal da República e a Lei Orgânica do Município de Sampaio, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar 1 (um) imóvel urbano localizado na Rua Manoel Matos, centro, lote nº 10, quadra, com área total de 549,34 m² (quinhentos e noventa e quatro metros quadrados). O imóvel possui as seguintes características: Medindo 24,20 metros de frente para a rua Manoel Matos, medindo 24,20 metros ao fundo com o lote de nº 01; medindo 22,70 metros na lateral direita dividindo com o lote de nº 09; medindo 20,70 metros na lateral esquerda com arua bom Jesus, (sede da antiga Prefeitura Municipal de Sampaio/TO), para o Fundo Municipal de Educação de Sampaio/TO.

Art. 2º O imóvel a ser destinado conforme disposto no art. 1º será para uso exclusivo da sede definitiva da Secretária Municipal de Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 29.989.975/0001-76.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta de dotação própria do Orçamento do Município de Sampaio.

Art. 4º O Prefeito do Município baixará aos atos necessários ao cumprimento desta lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Registre-se. Publique-se. E Cumpra-se.



Estado do Tocantins

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 06 Dias do Mês de Novembro de 2019.

ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Sampaio

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 12/11/2019

Antonio Rocha Araújo
Secretário da Câmara Mun. de Sampaio
Portaria nº 001/2017